



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 17 ANOS E 11 MESES

VIGENCIA DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: MAIO/2021 A AGOSTO/2021

1. DADOS DA OSC

- 1.1 NOME: Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce- CAMID
- 1.2 CNPJ: 04.810.265/0001-06
- 1.3 ENDEREÇO SEDE: Rua Santa Terezinha, 350, Jardim Dona Tereza – São João da Boa Vista – SP
- 1.4 PRESIDENTE: Rodrigo Bertinarde Paiva

2. SERVIÇO

- 2.1 PARCERIA: Termo de Fomento nº 001/2020
- 2.2 OBJETO: Parceria destinada ao repasse de contribuição social, com a finalidade de pagamento de parcelamentos referentes a encargos trabalhistas do Instituto Social do Seguro Social – INSS e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS
- 2.3 PROJETO DE LEI: nº 4.629 de 10 de março de 2020
- 2.4 PERÍODO DA PARCERIA: 16/03/2020 a 15/04/2022
- 2.5 ENDEREÇO DO SERVIÇO: Rua Santa Terezinha, 350, Jardim Dona Tereza
- 2.6 PÚBLICO ALVO: Crianças e Adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses em Acolhimento
- 2.6.1 CAPACIDADE DE ATENDIMENTO: 20 (vinte)

3. GESTOR(A) DA PARCERIA

- 3.1 NOME: Cindy Laure Galizoni Elidio
- 3.2 CARGO: Chefe do Setor de Repasses ao Terceiro Setor

4. TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- 4.1 NOME: Walquíria Fagundes
- 4.2 PROFISSIONAL: Assistente Social
- REGISTRO: CRESS/SP 57.410



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

5. INSTRUMENTOS

5.1 TERMOS ADITIVOS

Não houve termos aditivos nesse período.

5.2 TERMOS DE APOSTILAMENTO

Não houve termos de apostilamento nesse período.

6. ANÁLISE DO SERVIÇO

6.1. ANÁLISE DO RELATÓRIO DE GESTÃO QUADRIMESTRAL ELABORADO PELA OSC

Em exigência ao inciso I e II do artigo 66 da lei federal 13.019/14 e de acordo com o inciso IV do artigo 65 do Decreto Municipal nº 6.659/2020 foi elaborado pela OSC o Relatório de Gestão Quadrimestral, entregue ao Departamento de Assistência Social em 15/09/2021.

O relatório contém as descrições sumárias das ações previstas e realizadas, os resultados alcançados e as metas do serviço.

(Vide Relatório de Gestão Quadrimestral processo 6022/2020-T8 – Volume 02)



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP
Departamento de Assistência Social

6.1.1. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS

De acordo com o inciso I do art. 59 da lei 13.019/14 e de acordo com o inciso I do artigo 61 do Decreto Municipal 6.659/2020, seguem as descrições das atividades previstas e realizadas e as metas conforme estabelecidas no plano de trabalho, por elaboração do gestor da parceria, com base no Relatório de Gestão Quadrimestral da OSC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS METAS E ATIVIDADES				
Metas	Ações/Atividades Previstas	Ações/Atividades Realizadas	Resultados Alcançados	Comentários /Observações
Meta 01: Realizar os pagamentos até o vencimento das parcelas referentes aos encargos do INSS e do FGTS; Meta 02: Acompanhar os pagamentos das guias dos encargos trabalhistas dos meses vigentes a 2021 e 2022.	- Emitir e realizar os pagamentos das guias referentes as parcelas das dívidas do INSS e do FGTS até a data de vencimento das mesmas. - Acompanhar o pagamento das guias de encargos trabalhistas dos meses de maio a agosto de 2021. - Emitir as certidões negativas de débitos, Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhistas, conforme suas validades, para acompanhamento das regularidades da Instituição com os pagamentos de seus encargos.	- Foram emitidas as guias referentes às parcelas das dívidas do INSS e do FGTS até a data de vencimentos destas, sendo que as emissões e pagamentos foram realizados na vigência do quadrimestre em análise. - Manteve-se o acompanhamento e a regularidade nos pagamentos das guias de encargos referentes ao período sob análise.	- Foram regularizados os débitos da organização referente aos encargos do INSS/FGTS nos referidos meses. - Foram garantidos os direitos trabalhistas dos funcionários da instituição nos referidos meses.	Não há.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

6.2. META DE ATENDIMENTO

Referente ao público alvo acolhido de de crianças/adolescentes de 00 a 17 anos e 11 meses, observa-se os números abaixo:

Referente a meta de atendimento

Considerando que o termo de fomento, foi firmado com o atendimento de 20 vagas. No período sob análise foram acolhidos 14 crianças/adolescentes.

O índice da meta de atendimento é de 70% = Parcialmente Satisfatório

Considerando como índice de satisfação apresentado para o serviço:

- Até 49% - Insatisfatório
- De 50% a 79% - Parcialmente Satisfatório
- Acima de 80% - Satisfatório

O índice de 30% não atingidos da meta de atendimento não foram cumpridos conforme o número de vagas previsto, por conta de não ter ocorrido encaminhamentos de novos usuários ao serviço.

(Vide relatórios de gestão e relação nominal de acolhidos no processo nº 6022/2020-T8 – Volume 02)

6.3. VISITA TÉCNICA

Em exigência ao parágrafo único, inciso I, do artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/14 e ao artigo 59 do Decreto Municipal nº 6.659/2020, a Administração Pública realiza visitas técnicas, periodicamente, durante a execução da parceria.

Em 23 de junho de 2021 foi realizada a visita técnica na OSC pela técnica fiscal, Walquiria Fagundes, para fiscalização da execução da parceria. A fiscalização avalia a execução do serviço, a equipe técnica e o quadro de recursos humanos, o ambiente e a estrutura física do local, os recursos materiais, os protocolos de segurança contra o contágio da COVID-19, as documentações referentes ao serviço e as de regularidades da OSC e a sua transparência e publicidade.

Entre outras análise o Instrumental de Visita Técnica apresentou um **Parecer "Regular"**.

(Vide Instrumental de Visita Técnica no processo nº 6022/2020-T8 – Volume 02)

6.4. TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE

A OSC encontra-se em conformidade com as legislações vigente de transparência e publicidade da parceria.

As publicações estão sendo realizadas conforme exigências da Lei 13.019/14, através do site institucional, onde são disponibilizadas as informações da parceria.

Site Oficial da OSC: <http://www.camid.org.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

7. PESQUISA DE SATISFAÇÃO E QUALIDADE DO SERVIÇO

De acordo com o parágrafo 2º do artigo 58 da Lei Federal nº 13.019/14 e do artigo 60 do Decreto Municipal nº 6.659/2020:

"Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas"

Neste período não foi realizada pesquisa de satisfação pelo Concedente, a pesquisa de satisfação para avaliar a qualidade do serviço será realizada pela Administração Pública no 3º quadrimestre de 2021.

❖ **Análise do Gestor:**

De acordo com o inciso II do art. 59 da lei 13.019/14 e do inciso II do artigo 61 do Decreto Municipal 6.659/2020, segue as análises do gestor da parceria conforme exigências legais, com base no Plano de Trabalho vigente, Relatório de Gestão Quadrimestral, e Visitas in loco e demais documentos comprobatórios:

- ✓ Meta de Atendimento: 20 (vinte) crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, sendo alcançado neste quadrimestre 70% da capacidade. (Índice parcialmente satisfatório)
- ✓ As ações/atividades foram realizadas conforme previstas no Plano de Trabalho.
- ✓ As Metas do Serviço estão sendo cumpridas.
- ✓ Referente aos resultados esperados, estes estão sendo alcançados.
- ✓ A Parceria demonstra um importante impacto social à comunidade/sociedade contribuindo para a continuidade do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes de até 17 anos e 11 meses, considerando que o Serviço de Acolhimento visa pela redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono; indivíduos e famílias protegidas; construção da autonomia; indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acessos a oportunidades; rompimento do ciclo de violência doméstica e familiar.
- ✓ A Instituição apresenta incentivos, como contrapartida para a execução das ações do serviço.

8. OCORRENCIAS E AUDITORIAS

De acordo com o inciso VI do artigo 59 da lei 13.019/14 e de acordo com o inciso V do artigo 61 do Decreto Municipal 6.659/2020, informa-se que não houve eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo para fiscalização preventiva desta parceria neste quadrimestre.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

9. DESCRIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

De acordo com o inciso III e V do art. 59 da lei 13.019/14 e de acordo com o inciso V do artigo 61 do Decreto Municipal 6.659/2020, segue as análises do gestor da parceria conforme exigências legais, com base no Plano de Trabalho vigente, seu Plano de Aplicação Financeiro e Cronograma de Desembolso, Relatório de Gestão Quadrimestral, transferências financeiras da administração pública e demais documentos comprobatórios de despesas, entre outros julgados necessários para regular aferição das prestações de contas.

9.1 TIPO DE RECURSO E VALORES

O Termo de Fomento Nº 001/2020 foi assinado em 16 de março de 2020, formalizando o **repasse de contribuição social, com a finalidade de pagamento de parcelamentos referentes a encargos trabalhistas do INSS e do FGTS** pelo período de 25 (vinte e cinco) meses, a partir de sua assinatura e com término previsto para 15/04/2022. O valor de repasse total da parceria é de R\$ 333.222,79 (trezentos e trinta e três mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos). Segue a descrição do valor de contrato:

9.1.1 RECURSO FINANCEIRO: Recurso Municipal do Fundo Municipal de Assistência Social

Valor do contrato da 1ª vigência: R\$ 333.222,79

Totalizando: R\$ 333.222,79 (trezentos e trinta e três mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos)

9.1.2 VALOR TOTAL

Valor total do recurso público da 1ª vigência: R\$ 333.222,79

Valor total da parceria: R\$ 333.222,79 (trezentos e trinta e três mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP
Departamento de Assistência Social

9.2 DEMONSTRAÇÃO DO PERÍODO

9.2.1 Receitas

RECEITAS DA PARCERIA											
RECURSOS (contas específicas)	Valores previstos		Transferido		Valores a realizar do previsto	Rendimento		Recursos Próprios da OSC/Outras Receitas		Receita total da parceria	
	Acumulado (25 meses)	Do período	Do período	Acumulado		Do período	Acumulado	Do período	Acumulado	Do período	Acumulado
MUNICIPAL	R\$333.222,79	R\$51.608,42	R\$51.608,42	R\$273.562,34	R\$59.660,45	R\$150,94	R\$177,22	R\$0,00	R\$54,95	R\$51.759,36	R\$273.794,51
TOTAL	R\$333.222,79	R\$51.608,42	R\$51.608,42	R\$273.562,34	R\$59.660,45	R\$150,94	R\$177,22	R\$0,00	R\$54,95	R\$51.759,36	R\$273.794,51

9.2.2 Despesas

RECURSO MUNICIPAL C/C 51.889-1 - DESPESAS (Valores Utilizados)								
Tipo de Despesas	Previsto (25 meses)	Executado (despesas aprovadas)		Valores a realizar do previsto	Despesas pagas c/ Recursos Próprios da OSC entre outros (Despesas glosadas, entre outras)		Despesas gerais da parceria	
		Do período	Acumulado		Do período	Acumulado	Do período	Acumulado
Financeira	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$54,95	R\$0,00	R\$54,95
Tributárias	R\$333.222,79	R\$47.957,67	R\$253.740,13	R\$79.482,66	R\$0,00	R\$0,00	R\$47.957,67	R\$253.740,13
TOTAL	R\$333.222,79	R\$47.957,67	R\$253.740,13	R\$79.482,66	R\$0,00	R\$54,95	R\$47.957,67	R\$253.795,08

9.2.3 Saldos

SALDOS DA PARCERIA				
RECURSOS (contas específicas)	Saldo dos recursos públicos com Rendimentos		Saldo dos Recursos Próprios da OSC	Saldo Total da Parceria
MUNICIPAL	R\$19.999,43		R\$0,00	R\$19.999,43
TOTAL	R\$19.999,43		R\$0,00	R\$19.999,43



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

❖ Análise Financeira do Gestor:

Com análise nos valores transferidos, considerando o período de maio a agosto de 2021, observa-se que foi repassado a OSC um total de R\$51.608,42, conforme previsto no cronograma de desembolso.

O valor de repasse acumulado no período de março de 2020 a agosto de 2021 foi de R\$273.562,34, que representa 82,09% do valor total de repasse previsto para a parceria.

Com análise nos valores utilizados no período, equivalentes a R\$47.957,67, observa-se que a aplicação dos recursos está dentro do previsto no Plano de Aplicação Financeiro.

O saldo não utilizado no período de R\$19.999,43, é destinado à aplicação financeira, o qual rendeu um total de R\$150,94 durante o período de maio 2021 a agosto 2021, e um rendimento acumulado de R\$177,22 desde março de 2020.

A prestação de contas apresenta perfeita conciliação bancária.

Observa-se ainda que a OSC até o período apresenta as certidões atualizadas acerca das regularidades dos recolhimentos de encargos trabalhistas e tributários nas esferas, municipal, estadual e federal, dos quais se observa, ainda, que a OSC possui parcelamentos na Caixa Econômica Federal referente a FGTS e na Receita Federal referente a INSS para regularização de encargos em atrasos. *(vide certidões negativas de débito constantes no processo de prestação de contas nº 6021/2020-T8–Volume 02).*

Afirma-se que as documentações comprobatórias de prestação de contas atendem às exigências das legislações vigentes: Decreto Municipal 6.659/2020, Lei Federal 13.019/14 e Instruções Normativas do TCESP 01/2020. Essas documentações encontram-se no *processo de prestação de contas nº 6021/2020-T8 – Volume 02.*

Portanto, pode-se afirmar que as distribuições dos recursos financeiros estão de acordo com as ações e atividades realizadas e em conformidade com o previsto no Plano de Trabalho.

Conclui-se que a Prestação de Contas referente ao 2º Quadrimestre de 2021 encontra-se REGULAR.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

10. PARECER FINAL

Considerando as exigências do Art. 59 da Lei 13.019/14 e conforme regulamentação no Art. 61 do Decreto Municipal 6.659/2020, onde o Gestor da Parceria emitirá quadrimestralmente o Relatório Técnico de Monitoramento, segue parecer:

Como Gestora desta parceria ATESTO o Relatório Técnico de Monitoramento do 2º quadrimestre de 2021, REGULAR.

Ressalvo sobre o atraso deste Parecer por parte do Gestor da Parceria em decorrência de grandes trâmites de processos a serem analisados, entre documentações entregues em atraso para fins de conclusão deste parecer.

Faz-se parte deste Relatório Técnico de Monitoramento todas documentações analisadas e supracitadas.

São João da Boa Vista, 17 de setembro de 2021


Gestora da Parceria

Nome: Cindy Laure Galizoni Elidio

Cargo: Chefe do Setor de Repasses ao Terceiro Setor

11. CIÊNCIA DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL



São João da Boa Vista, 17 de setembro de 2021


Carmen Eliza Garcia

Diretora do Departamento de Assistência Social

12. COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Protocolo de Homologação: 23/05/22

Assinatura/Carimbo: _____


Maria Helena de Paula Cordeiro
Assistente Social
CRESS 41.997 1ª Região



HOMOLOGAÇÃO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Órgão Gestor: Departamento de Assistência Social

DA OSC: NOME: Casa de Apoio ao Menor Irmã Dulce - CAMID

CNPJ: 04.810.265/0001-06

ENDEREÇO SEDE: Rua Santa Terezinha, nº 350, Santo Antônio - São João da Boa Vista - SP

DO SERVIÇO:

PARCERIA: Termo de Fomento 001/2020

OBJETO: Parceria destinada ao repasse de contribuição social, com a finalidade de pagamento de parcelamentos referentes a encargos trabalhista do instituto Social do Seguro Social – INSS e do Fundo de Garantia por tempo de serviço- FGTS.

PERÍODO DA PARCERIA: 16/03/2020 à 15/04/2022

PERÍODO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Janeiro à Dezembro de 2021 – 1º, 2º e 3º quadrimestre.

GESTOR DA PARCERIA

NOME: Cindy Laure Galizoni Elidio

CARGO: Chefe do setor de repasses ao 3º setor

8 308



PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Avaliação de monitoramento realizada de acordo com Capt. VI do artigo 56 ao 63 do decreto municipal 5.620/17.

Conforme análise do gestor da parceria, e da técnica responsável pela fiscalização, esta Comissão atesta que a OSC apresenta parecer REGULAR dos serviços ofertados, conforme plano de trabalho.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

São João da Boa Vista, 23 de maio de 2022.

Nome: Tálita Bertolucci Arrigucci

Assinatura: Tálita Bertolucci

Cargo: Psicóloga

Registro: CRP 06/90629

Nome: Maria Natália de Paula Corneta

Assinatura: Maria Natália de Paula Corneta

Cargo: Assistente Social

Registro: CRESS 41.991

Nome: Josiane de Oliveira Zanin

Assinatura: Josiane de Oliveira Zanin

Cargo: Assistente Social

Registro: CRESS 57.757